



ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DE RECEITAS – FER

No dia 30 (trinta) do mês de maio de 2019, às 14:30h, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, foi realizada a 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Equalização de Receitas - FER, com a presença dos Senhores Membros:

- Presidente, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER;**
- Membro, **HEITOR PEREIRA MOREIRA;**
- Membro, **YASMIN DA COSTA MONTEIRO;**
- Membro, **FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA;**
- Membro, **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ.**

PAUTA DA REUNIÃO

1. Aprovação do Regimento Interno;
2. Apreciação da Resolução Conjunta SEPLAG/SMF;
3. Nomeação do Comitê de Investimentos;
4. Política de Investimentos;
5. Definição da alocação de recursos entre CAIXA e BANCO DO BRASIL;
6. Perfil investidor do FER.

A REUNIÃO

Inicialmente, foram discutidos aspectos estruturais relativos à Resolução Conjunta SEPLAG/SMF e sobre a operacionalização do FER. Cogitou-se a possibilidade de operacionalizar os recursos por meio de uma Unidade Orçamentária com um CNPJ, duas contas bancárias e dois fundos exclusivos, sob os quais poderá haver outros fundos de investimento.

O membro **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, sugeriu a inclusão de um prazo de 10 dias úteis para registro na natureza de receita específica do FER a partir do ingresso dos recursos no Tesouro Municipal (art. 3, I da Resolução Conjunta SEPLAG/SMF).

A aprovação para a liberação dos recursos do FER, cuja responsabilidade é atribuída à CPFGEF, pode requerer o reconhecimento de Superávit Financeiro para o orçamento corrente. Os Membros pacificaram o entendimento que o Superávit mencionado se refere à totalidade das fontes de recursos e não por fonte e que a apuração deve ser realizada com base no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Na sequência, discutiu-se a hipótese de haver saque no FER ao longo do ano e de posteriormente se verificar a não frustração de receita no fim do exercício. Conclui-se pela necessidade da inclusão de um artigo adicional para dispor a respeito deste tema.

Os membros concordaram a respeito da maior vantajosidade em aplicar os recursos do FER em mais de uma instituição financeira, pois dessa forma se tem maior equidade e competitividade na gestão dos recursos e conseqüentemente a tendência é de se auferir maiores rendimentos das aplicações.

Quanto à prestação de contas e transparência, os membros concordaram em incluir a demonstração de fluxo de caixa do FER no rol de informações anuais a serem elaboradas.

Apreciação do Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SMF – Metodologia de Cálculo da Frustração

Os membros reforçaram o entendimento acerca da metodologia de cálculo e apuração da frustração da receita de royalties e de participação especial.

Os membros discutiram os encaminhamentos posteriores quanto aos itens da pauta:

1. Aprovação do Regimento Interno;
Aprovação postergada para apreciação na próxima reunião do Conselho Gestor.
2. Apreciação da Resolução Conjunta SEPLAG/SMF;
Resolução aprovada com os ajustes discutidos na reunião.
3. Nomeação do Comitê de Investimentos;
Item aprovado.
4. Política de Investimentos;
Para apreciação na Reunião do Comitê de Investimentos. A Presidente, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, sugeriu que seja realizada uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) quando a política de investimentos estiver concluída e aprovada.
5. Definição da alocação de recursos entre CAIXA e BANCO DO BRASIL;
Cabe apreciação do Comitê de Investimentos.
6. Perfil investidor do FER.
Para apreciação na Reunião do Comitê de Investimentos.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada esta reunião do dia trinta de maio de dois mil e dezenove, Lucas José Lopes Paz, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.